



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
AV. JÂNIO QUADROS, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 51/2021 - GAB/REI/IFPI, de 25 de maio de 2021.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas para formação de cadastro de reserva de servidores ativos do IFPI, para atuarem em caráter temporário na Equipe Multidisciplinar Projeto AgroIFNordeste IFPI-SAF/MAPA – vinculado ao Plano AgroNordeste, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), no desenvolvimento de atividades junto à Gerência do Projeto.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo para atuação no Programa AgroIFNordeste será regido por este Edital e executado pela Gerência do Projeto.

2 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico: <https://forms.gle/kdZBJ7ACeC9CFUtG6> no período definido no Anexo I.

2.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, é vedada a possibilidade de alteração.

2.3 A inscrição do candidato implica conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais atos disciplinadores do processo seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e correto preenchimento da ficha de inscrição, devendo o candidato optar por apenas uma das vagas.

2.5 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Gerência do Projeto excluí-lo do processo seletivo no caso de identificação de erros de preenchimento ou incompletude das informações prestadas, bem como se constatado, posteriormente, que as mesmas são inverídicas.

2.6 São condições para inscrição de candidato no Programa AgroIFNordeste:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, apresentar cópia do visto de permanência no país;
- b) ter cumprido as obrigações com o serviço militar, se do sexo masculino;
- c) ter votado na última eleição ou ter justificado nos termos da lei;
- d) apresentar formação compatível com as vagas exigidas no presente edital.

2.7 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro (ainda válido);

2.8 Será nula a inscrição:

- a) efetuada fora do período e horário fixados;
- b) efetuada de forma incompleta;
- c) efetuada com dado comprovadamente falso;
- d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

2.9 Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

2.10 Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

2.11 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

2.12 O Projeto AgroIFNordeste não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de

falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

2.13 Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar em UM ÚNICO ARQUIVO no formato "PDF".

2.14 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3 DAS VAGAS

3.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital visa à formação de cadastro de reserva de bolsistas para atuarem na Equipe Multidisciplinar, no Projeto AgroIFN Nordeste.

3.2 As áreas de atuação ofertadas neste certame e a habilitação exigida, estão relacionadas e descritas no quadro a seguir:

3.2 – As áreas de atuação ofertadas neste certame e a habilitação exigida, estão relacionadas e descritas no quadro a seguir:

ATIVIDADE	VAGAS	HABILITAÇÃO EXIGIDA	REMUNERAÇÃO
<i>Design Gráfico e Diagramação</i>	CR*	Curso Superior em Comunicação Visual ou Comunicação Social com Habilitação em Publicidade ou Desenho Industrial com Habilitação em Programação Visual ou curso superior em Tecnologia em Design Gráfico.	R\$ 12,50 /h 15h semanais
<i>Apoio Administrativo – Gestão de TI</i>	CR*	Diploma ou certificado de conclusão de graduação na área de Informática	R\$ 12,50 /h 15h semanais

3.3 Para fins de observância da regra de destinação de vagas às pessoas com deficiência, prevista no Decreto Nº 3.298/1999 e alterações posteriores, adota-se o percentual de 20% (vinte por cento) a ser aplicado sobre as vagas que possam surgir no decorrer da validade do certame, ou seja, a cada grupo de 05 (cinco) candidatos admitidos, uma pessoa com deficiência considerada classificada será admitida, observada a ordem de classificação e a comprovação da deficiência mediante laudo médico emitido nos últimos 180 dias, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.4 Para fins de observância da regra de destinação de vagas às pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), prevista na Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 e alterações posteriores, adota-se o percentual de 20% (vinte por cento) a ser aplicado sobre as vagas que possam surgir no decorrer da validade do certame, ou seja, a cada grupo de 05 (cinco) candidatos admitidos, uma pessoa negra ou parda considerada classificada será admitida, observada a ordem de classificação e a autodeclaração.

3.5 A experiência na área pretendida poderá ser comprovada por meio de cópia do registro na carteira de trabalho, cópia de contrato de trabalho, declarações institucionais informando as atribuições realizadas na área.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Atividade: Design Gráfico e Diagramação

- a) Operar processos de tratamento de imagem, montar fotolitos e imposição eletrônica;
- b) Planejar e organizar os elementos gráficos, tais como fotos, ilustrações ou textos;
- c) Editar textos e imagens; digitar, formatar e ilustrar textos;
- d) Planejar serviços de pré-impressão gráfica;
- e) Gravar matrizes para rotogravura, flexografia, calcografia e serigrafia;
- f) Criar material de apoio (vídeos, gráficos, slides e outros elementos imagéticos);
- g) Ter domínio de softwares de editoração eletrônica e gráfica;
- h) Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.

4.2 Atividade: Apoio Administrativo – Gestão de TI

- a) Apoiar as ações da gestão do Projeto AgroIFN Nordeste;
- b) Participar das reuniões propostas pela gestão do Projeto AgroIFN Nordeste;
- c) Planejar, desenvolver, supervisionar, atualizar e controlar recursos de tecnologia da informação relativos ao funcionamento do Projeto AgroIFN Nordeste;

- d) Implantar, atualizar e monitorar o Ambiente Virtual de Aprendizagem, através do sistema informatizado, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas e codificando aplicativos necessários;
- e) Prestar suporte técnico ao usuário;
- f) Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática;
- g) Especificar e apoiar a formulação e acompanhamento das políticas de planejamento relativas aos recursos de tecnologia da informação;
- h) Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas;
- i) Utilizar framework para desenvolvimento de rotinas para processo seletivo e gestão acadêmica do Projeto AgroIFNordeste;
- j) Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.

5 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 São documentos necessários para o candidato no ato da inscrição:

- a) Formulário on-line <https://forms.gle/kdZBJ7ACeC9CFUtG6>;
- b) Documentos comprobatórios da habilitação exigida, conforme item 3.2 deste edital, constante no Anexo II;
- c) Informações pessoais do candidato, contendo nome, endereço e outros dados pessoais conforme Anexo IV;
- d) Formulário de relação de títulos (Anexo V);
- e) Declaração de Habilitação para Desempenho de Atividade no Projeto AgroIFNordeste, com ratificação da chefia imediata (Anexo VI);
- f) Cópias do Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor (com o comprovante de quitação eleitoral) e Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- g) Cópia do comprovante de residência atual;
- h) Comprovante de dados bancários – banco/agência/conta-corrente ou poupança;
- i) Candidatos(as) Portadores(as) de Deficiência, apresentar o Laudo Médico (Anexo VII);
- j) Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), anexar a Autodeclaração Étnico-racial (Anexo VIII).

5.2 Os documentos mencionados no item 5.1, devem ser anexados em UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, na ordem mencionada.

6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo desenvolver-se-á em duas fases, de caráter classificatório e eliminatório, sendo a primeira fase análise de currículo e a segunda fase, entrevista individual, conforme Anexo I.

6.2 Análise de Currículo:

- a) A classificação referente à Análise de Currículo será feita considerando os itens definidos na alínea “e” deste capítulo;
- b) Os candidatos terão avaliados os currículos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital;
- c) O candidato será responsabilizado pela veracidade da documentação e da informação apresentadas;
- d) A declaração falsa implicará eliminação do candidato do certame e poderá causar sanções com base nas leis aplicáveis;
- e) A aferição do currículo terá caráter classificatório, com valoração máxima de 100 (cem) pontos, em conformidade com os critérios de valores determinados no Anexo II deste edital.

6.3 Entrevista Individual:

- a) A entrevista visa analisar a adequação das competências do candidato aos requisitos da vaga;
- b) A entrevista será realizada em horário e local a serem definidos pela Gerência do Projeto, podendo ocorrer na forma presencial ou on-line;
- c) O IFPI reserva-se o direito de convocar o número máximo de 10 candidatos para entrevista em cada vaga, respeitando a ordem de classificação na primeira fase;
- d) A entrevista será realizada por equipe formada pela Gerência do Projeto AgroIFNordeste;
- e) A nota da entrevista será atribuída de acordo com o Anexo III deste edital.

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato que se sentir prejudicado em qualquer fase do processo de seleção poderá apresentar recurso até as 18h do primeiro dia útil subsequente à publicação dos resultados.

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Avaliadora, através do e-mail: agronordeste@ifpi.edu.br, com o seguinte ASSUNTO: Edital XX/2020 – RECURSO – SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA PROGRAMA AGROIFNORDESTE.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação final do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos no somatório da Análise de Currículo e Entrevista.

8.2 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) candidato com maior pontuação no tempo de experiência profissional na área para a qual está concorrendo;
- b) candidato com maior pontuação no tempo de serviço como servidor efetivo do IFPI;
- c) candidato que tiver maior idade.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPI - <https://www.ifpi.edu.br/>.

9.2 O candidato poderá obter mais informações e orientações sobre este processo seletivo simplificado na Coordenação do projeto, através do e-mail: agronordeste@ifpi.edu.br.

9.3 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará a aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.4 Os candidatos aprovados e classificados até o limite das vagas oferecidas neste processo seletivo, em cada área de atuação, firmarão Termo de Bolsa, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

9.5 O resultado do processo seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o período de atividades a que expressamente se refere.

9.6 Os casos omissos ou duvidosos, relacionados a este Edital, serão resolvidos conjuntamente pela Coordenação do Programa AgroIFNordeste.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique Gomes de Lima, REITOR - CD1 - IFPI-IFPI**, em 25/05/2021 17:58:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28469

Código de Autenticação: 3bdd64cb20

